



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH

EDITAL 011/PPGH/2025

CRENCIAMENTO OU RECRENCIAMENTO DE DOCENTES, 2025/2029

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o edital para credenciamento ou credenciamento de docentes para o período de dezembro de 2025 até junho de 2029, conforme as normas estabelecidas nas Resoluções nº 154/2021/CUN e nº 05/PPGH/2025.

1. Disposições gerais

1.1. Para os fins de credenciamento ou credenciamento junto ao Programa, os docentes serão classificados como:

- I – professores permanentes;
- II – professores colaboradores; ou
- III – professores visitantes

1.2. Os credenciamentos e credenciamentos terão validade entre dezembro de 2025 e junho de 2029.

1.3. A Comissão de Credenciamento e Credenciamento Docente será composta por três docentes permanentes do PPGH.

1.4. O período considerado para avaliação da produção intelectual será de julho de 2021 a junho de 2025.

1.4.1. Nos casos em que o docente tenha se afastado para tratamento de saúde, o intervalo de tempo será acrescido do tempo total do afastamento.

1.4.2. Em casos de docentes com filhos recém-nascidos ou adotados, o intervalo de tempo poderá ser estendido em até 24 (vinte e quatro) meses, com redução proporcional de até 25% na pontuação exigida.

2. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	17 de setembro de 2025

Solicitação de Credenciamento e Recredenciamento por parte dos interessados	01 a 15 de outubro de 2025
Homologação das solicitações de Credenciamento e Recredenciamento	16 a 20 de outubro de 2025
Período recursal referente à homologação das solicitações de Credenciamento e Recredenciamento	21 e 22 de outubro de 2025
Divulgação do resultado em relação ao recurso da homologação das solicitações de Credenciamento e Recredenciamento	até 24 de outubro de 2025
Período de avaliação por parte da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPGH	27 a 31 de outubro de 2025
Deliberação do Colegiado do PPGH	Até dia 28 de novembro de 2025

3. Requisitos para credenciamento como docente permanente

3.1. Podem integrar a categoria de Docente Permanente os professores enquadrados e declarados anualmente pelo programa na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I – desenvolvimento, com regularidade, de atividades de ensino na pós-graduação;
- II – participação em projetos de pesquisa do programa de pós-graduação;
- III – orientação, com regularidade, de alunos de mestrado e/ou doutorado do programa;
- IV – regularidade e qualidade na produção intelectual;
- V – vínculo funcional-administrativo com a UFSC.

3.2. Em casos especiais e devidamente justificados, docentes e pesquisadores não integrantes do quadro de pessoal efetivo da UFSC que vierem a desenvolver atividades de pesquisa, ensino e orientação junto a programa de pós-graduação poderão ser credenciados como permanentes, nas seguintes situações:

- I - quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- II - quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham formalizado termo de adesão para prestar serviço voluntário na Universidade nos termos da legislação vigente;
- III - quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar na UFSC;
- IV - a critério do programa, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em

Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não desenvolverem, com regularidade, atividades de ensino na pós-graduação e projetos de pesquisa;

V - docentes ou pesquisadores integrantes do quadro de pessoal de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa, mediante a formalização de convênio específico com a instituição de origem;

VI - docentes ou pesquisadores que, mediante a formalização de termo de adesão, vierem a prestar serviço voluntário na Universidade nos termos da legislação pertinente;

VII - professores visitantes com acordo formal com a UFSC.

4. Requisitos para credenciamento como docente colaborador

4.1. Poderão integrar a categoria de Docente Colaborador os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os requisitos para enquadramento como Docente Permanente ou Pesquisador Visitante — incluindo bolsistas de pós-doutorado —, mas que participem de forma sistemática no desenvolvimento de projetos de pesquisa ou em atividades de ensino ou extensão, independentemente de vínculo institucional.

4.2. As atividades desenvolvidas pelo Docente Colaborador deverão atender aos requisitos previstos nos documentos da respectiva Área de História.

4.3. A atividade de pesquisa ou extensão poderá ser executada com a orientação de mestrandos e doutorandos;

4.4. Docentes e pesquisadores não integrantes do quadro de pessoal efetivo da UFSC poderão ser credenciados como colaboradores, respeitadas as condições definidas nos Incisos I a VII do Art. 4º desta Resolução.

4.5. O número de Docentes Colaboradores não poderá exceder 20% do total de docentes credenciados.

4.6. O Docente Colaborador poderá ministrar disciplinas ou orientar alunos.

4.7. A categoria de Docente Colaborador é considerada transitória, com duração máxima de apenas um quadriênio.

5. Requisitos para credenciamento como professor visitante

5.1. Podem integrar a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de Pesquisa e/ou atividades de Ensino no PPGH, permitindo-se que atuem como coorientadores.

5.2. A atuação dos docentes ou pesquisadores visitantes no programa deverá ser viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a UFSC ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

5.3. A Câmara de Pós-Graduação estabelecerá as normas e os procedimentos para contratação de professor visitante na UFSC.

6. Solicitação de credenciamento como professor permanente

6.1. A proposta de credenciamento como professor permanente deverá ser apresentada ao Colegiado Delegado por meio do envio de:

I - Currículo Lattes atualizado, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq;

II - Carta de candidatura endereçada ao Colegiado Delegado, explicitando o número de horas de dedicação pretendidas e, se aplicável, sua atuação em, no máximo, dois outros Programas de Pós-Graduação; aderência à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do PPGH;

III - Comprovante de ter concluído, no mínimo, duas orientações de Iniciação Científica (IC) ou Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de graduação e/ou especialização, ou, alternativamente, uma dissertação ou tese em outro Programa de Pós Graduação;

IV - Tabela produção intelectual com pontuação mínima de 250 pontos (equivalente ao nível “Muito Bom”) em produção intelectual, conforme os critérios do item 10 do presente Edital, entre julho de 2021 e junho de 2025, sendo obrigatória a apresentação de, no mínimo, quatro produções bibliográficas. Tabela disponível para cópia e posterior preenchimento em:
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/12gQhDeEDjfSkhyMOepvnDw3cJYE8I5o5/edit?usp=sharing&ouid=111141603007916021898&rtpof=true&sd=true>;

V - Tabela produção técnica com pontuação equivalente a 150 pontos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo 1, entre julho de 2021 e junho de 2025, sendo obrigatória a apresentação de, no mínimo, quatro produtos técnicos nesse período. Tabela disponível para cópia e posterior preenchimento em:
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1u4gNyTnb12w1kMtzk4IPYRN8iabJTRYP/edit?usp=sharing&ouid=111141603007916021898&rtpof=true&sd=true>;

VI - Projeto de pesquisa em andamento, aprovado pelo departamento de ensino de origem, compatível com a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGH.

7. Solicitação de credenciamento como professor colaborador

7.2. A proposta de credenciamento como professor colaborador deverá ser apresentada ao Colegiado Delegado por meio do envio de:

I - Currículo Lattes atualizado, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq;

II - Carta de candidatura endereçada ao Colegiado Delegado, explicitando o número de horas de dedicação pretendidas e, se aplicável, sua atuação em, no máximo, dois outros Programas de Pós-Graduação; aderência à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do PPGH;

III - Comprovante de ter concluído, no mínimo, duas orientações de Iniciação Científica (IC) ou Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de graduação e/ou especialização, ou, alternativamente, uma dissertação ou tese em outro Programa de Pós Graduação;

IV - Tabela produção intelectual com pontuação mínima de 200 pontos (equivalente ao nível “Bom”) em produção intelectual, conforme os critérios do item 10 do presente Edital, entre julho de 2021 e junho de 2025. Tabela disponível para cópia e posterior preenchimento em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/12gQhDeEDjfSkhyMOepvnDw3cJYE8I5o5/edit?usp=sharing&ouid=111141603007916021898&rtpof=true&sd=true;>

V - Projeto de pesquisa em andamento, aprovado pelo departamento de ensino de origem, compatível com a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGH.

8. Solicitação de credenciamento como professor permanente

8.1. A proposta de credenciamento como professor permanente deverá ser apresentada ao Colegiado Delegado por meio do envio de:

I - Currículo Lattes atualizado, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq;

II - Carta de candidatura endereçada ao Colegiado Delegado, explicitando o número de horas de dedicação pretendidas e, se aplicável, sua atuação em, no máximo, dois outros Programas de Pós-Graduação; aderência à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do PPGH;

III - Comprovante de ter ministrado disciplina no PPGH entre julho de 2021 e junho de 2025;

IV - Comprovante de ter atuado como orientador de mestrado ou doutorado no Programa, com orientação concluída ou em andamento, entre julho de 2021 e junho de 2025;

V - Comprovante de ter avaliação positiva pelo corpo discente, aferida por meio do formulário institucional de avaliação docente aplicado ao final de cada semestre, no que se refere às disciplinas ministradas;

VI - Tabela produção intelectual com pontuação mínima de 250 pontos (equivalente ao nível “Muito Bom”) em produção intelectual, conforme os critérios do item 10 do presente Edital, entre julho de 2021 e junho de 2025, sendo obrigatória a apresentação de, no mínimo, quatro produções bibliográficas. Tabela disponível para cópia e posterior preenchimento em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/12gQhDeEDjfSkhyMOepvnDw3cJYE8I5o5/edit?usp=sharing&ouid=111141603007916021898&rtpof=true&sd=true;>

VII - Tabela produção técnica com pontuação equivalente a 150 pontos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo 1, entre julho de 2021 e junho de 2025, sendo obrigatória a apresentação de, no mínimo, quatro produtos técnicos nesse período. Tabela disponível para cópia e posterior preenchimento em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1u4gNyTnb12w1kMtzk4IPYRN8iabJTRYp/edit?usp=sharing&ouid=111141603007916021898&rtpof=true&sd=true;>

VIII - Projeto de pesquisa em andamento, aprovado pelo departamento de ensino de origem, compatível com a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGH.

8.2. A categoria de docente colaborador não contempla a possibilidade de recondução.

9. Vagas

9.1. Serão disponibilizadas até 3 (três) vagas para credenciamento de docentes externos à UFSC, considerando conjuntamente as categorias de docente permanente e docente colaborador.

9.2. Para docentes com vínculo institucional com a UFSC, não haverá limite de vagas, desde que atendam integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital.

9.3. Também não haverá limite de vagas para o recondução de docentes, sejam eles vinculados à UFSC ou externos, desde que cumpram os critérios estabelecidos neste Edital.

10. Envio das candidaturas

10.1. As inscrições para o credenciamento/recondução serão realizadas de 01 a 15 de outubro de 2025.

10.2. Os documentos para a formalização do pedido deverão ser enviados exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms):

I - Credenciamento como Docente Permanente

<https://forms.gle/XQGPnQaFEfqiGhw5>

II - Credenciamento como Docente Colaborador

<https://forms.gle/dLDCTtQhwJKcdtPY8>

III - Recondução como Docente Permanente

<https://forms.gle/1485BzkqWsEwM9GF6>

10.3. A homologação das candidaturas será feita pela Comissão de Credenciamento e Recondução Docente do PPGH e ocorrerá a partir da verificação dos documentos enviados via formulário eletrônico.

10.4. A Comissão de Credenciamento e Recondução Docente do PPGH é a responsável por analisar as candidaturas, conforme os critérios das Resoluções nº 154/2021/CUN e nº 05/PPGH/2025, e encaminhar parecer para deliberação do Colegiado do PPGH.

10.5. Caso nenhuma candidatura cumpra os critérios, pode-se decidir por recomendar ao Colegiado do PPGH não credenciar docentes.

10.6. Docentes não inscritos no presente edital serão automaticamente descondução do Programa.

11. Dos critérios de pontuação da produção bibliográfica

11.1. A avaliação dos artigos em periódicos será feita exclusivamente com base na última classificação Qualis da Área de História, considerando apenas os estratos A1, A2, B1 e B2.

11.2. Periódicos ainda não avaliados pela Área de História poderão ser classificados conforme o Qualis da área de origem, desde que seja considerada área afim.

11.3. Classificações superiores em outras áreas não serão aceitas.

11.4. Trabalhos em coautoria terão seu valor reduzido em 30%, caso o docente solicitante não seja o primeiro autor.

11.5. Para fins de avaliação, a organização de coletâneas e dossiês de revista são considerados produção técnica (conforme Anexo 2) e não bibliográfica.

11.6. A pontuação dos artigos publicados será atribuída conforme o estrato Qualis do periódico:

Artigo em periódico	
Estrato	Pontuação
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	60
B2	50

11.7. A pontuação dos livros será atribuída conforme a classificação adotada pela no Relatório da Avaliação da Área de História – Avaliação Quadrienal 2021:

Livro		
Estrato	Pontuação	Descrição
L1	250	São estudos monográficos que resultem de pesquisa inédita de maior fôlego teórico e metodológico e podem ser equivalentes a teses de doutoramento. Podem ser em coautoria, desde que os autores tenham iguais responsabilidades. Não se aplica a compilações de trabalhos já publicados pelo autor. Também não se aplica a coletâneas.
L2	200	São livros não necessariamente resultado de pesquisa inédita, mas que visam a difusão do conhecimento sobre determinado campo ou tema para um público mais amplo. Por exemplo, um livro sobre memória, um livro sobre

		história social, a escravização nas Américas etc. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo. Organizadores e colaboradores devem ser docentes.
L3	150	São livros autorais de natureza teórica ou metodológica que tragam contribuição original. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo onde os organizadores e colaboradores sejam docentes.
L4	100	São balanços e desdobramentos relacionados a projetos de pesquisa. Ou publicação de fontes e documentos comentados. Ou ainda a coletâneas que reúnem trabalhos sem temática claramente delimitada, tal como seleção de trabalhos de grandes congressos.
L5	50	São ensaios sobre questões/temas/conceitos relevantes para a área, sem necessariamente guardar relação direta com pesquisa documental. Como, por exemplo, reflexões sobre o fascismo e o populismo relacionadas à política contemporânea. Ou ainda, debates em torno do negacionismo científico. Aqui se inserem coletâneas que reúnem trabalhos de pós-graduandos, organizadas por docentes.

11.8. A pontuação dos capítulos de livro seguirá a mesma classificação adotada para os livros, conforme a tabela a seguir:

Capítulo de livro		
Estrato	Pontuação	Descrição
L1	83	São estudos monográficos que resultem de pesquisa inédita de maior fôlego teórico e metodológico e podem ser equivalentes a teses de doutoramento. Podem ser em coautoria, desde que os autores tenham iguais responsabilidades. Não se aplica a compilações de trabalhos já publicados pelo autor. Também não se aplica a coletâneas.
L2	66	São livros não necessariamente resultado de pesquisa inédita, mas que visam a difusão do conhecimento sobre determinado campo ou tema para um público mais amplo. Por exemplo, um livro sobre memória, um livro sobre história social, a escravização nas Américas etc. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo. Organizadores e

		colaboradores devem ser docentes.
L3	50	São livros autorais de natureza teórica ou metodológica que tragam contribuição original. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo onde os organizadores e colaboradores sejam docentes.
L4	33	São balanços e desdobramentos relacionados a projetos de pesquisa. Ou publicação de fontes e documentos comentados. Ou ainda a coletâneas que reúnem trabalhos sem temática claramente delimitada, tal como seleção de trabalhos de grandes congressos.
L5	16	São ensaios sobre questões/temas/conceitos relevantes para a área, sem necessariamente guardar relação direta com pesquisa documental. Como, por exemplo, reflexões sobre o fascismo e o populismo relacionadas à política contemporânea. Ou ainda, debates em torno do negacionismo científico. Aqui se inserem coletâneas que reúnem trabalhos de pós-graduandos, organizadas por docentes.

12. Disposições Finais

12.1. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPGH.

12.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da candidatura.

Em 17 de setembro de 2025.

Flávia Florentino Varella

Coordenadora do PPGH

Anexo 1 - Produção técnica

Tipo de produção técnica	Pontuação
Curso de formação profissional (capacitações técnicas e/ou cursos de curta/média/longa duração; oficinas de intervenção social ou pesquisa, no Brasil ou no exterior, ministrados presencialmente ou em plataformas digitais)	50
Material didático (publicação de livros didáticos, paradidáticos, manuais, guias, cartilhas, catálogos, textos de apoio, romances e histórias em quadrinhos de cunho histórico e cultural; oficinas de formação continuada; sequências didáticas, programas integradores e jogos educativos)	50
Software/Aplicativo (programa de computador, jogos pedagógicos interativos e virtuais, código-fonte para replicação da análise de dados, desenvolvimento de plataformas, blogs e aplicativos para acesso aos resultados de trabalhos ou pesquisa e ambientes virtuais de aprendizagem)	50
Produto de editoração (organização de livro, de coletânea, de número de periódico, de dicionário, de catálogo, de guias e manuais referentes aos processos educativos e culturais, de roteiros de exposições físicas e virtuais, de roteiros para avaliação de projetos sociais, de inventários de bens culturais ou de pesquisa em acervos)	50
Assessoria <i>ad hoc</i> (parte de comitê de agências de fomento)	50
Assessoria técnica (para políticas públicas e serviços em instituições governamentais ou técnico- científicas)	50
Relatório técnico conclusivo (working paper, relatório final de projetos selecionados por agências públicas e privadas de apoio à pesquisa ou a produtos artísticos, educativos e culturais, relatórios solicitados por instituições que lidam com patrimônio material ou imaterial)	40
Evento organizado (simpósios, seminários, mesas redondas, palestras, aulas magnas, ciclos de palestras, jornadas, debates, exposições científicas, culturais e educativas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras culturais e científicas)	40
Acervo (manutenção e/ou curadoria, curadoria de coleções, mostras e exposições realizadas, produção de acervos privados ou públicos, museu digital, ecomuseu; projetos de mediação cultural e museal);	40
Base de dados técnico-científica (criação, manutenção, atualização e/ou curadoria de banco de dados; desenvolvimento, manutenção ou atualização de sites para divulgação de dados técnico-científicos; criação, manutenção e/ou atualização de plataformas de compartilhamento de dados em acervos digitais);	35

Tecnologia Social (projetos de leituras culturais, artísticas e sociais em equipamentos urbanos, comunidades tradicionais ou vulneráveis, associações recreativas e culturais; e atividades desenvolvidas em projetos aplicados no âmbito de programas de Pesquisa e Extensão voltados para a prospecção de problemas e soluções de realidades sociais contemporâneas, com ou sem apoio de programas e financiamento (a exemplo de PIBID, PIBIC, Pet, ProExt).	35
Participação em banca externa de mestrado ou doutorado	30
Tradução (produtos bibliográficos, material didático, relatórios, guias, cartilhas, catálogos)	25
Conferência ministrada	25
Parecer para periódico ou agência de fomento	25
Produto de comunicação (criação ou participação ou roteirização em programas de TV, rádio, internet; artigos em jornal ou magazine; entrevistas, documentários, podcasts, canais de redes sociais, campanhas publicitárias, músicas e realização de peças audiovisuais)	15
Apresentação de trabalho em evento	15